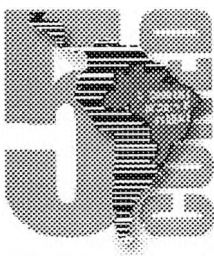


Carta do 5º Congresso Nacional de
Educação

Educação, Democracia e Quali-
dade social

Educação não é mercadoria!

2004



5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

2 A 5 DE MAIO DE 2004

EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL

EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA!

CARTA DO 5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O 5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 5º CONED – realizou-se de 2 a 5 de maio de 2004, em Recife (PE), nas dependências de uma instituição educacional pública, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Seus 2.642 participantes, representantes de entidades acadêmicas, científicas, estudantis, profissionais, sindicais e movimentos sociais e populares, que se articulam por meio do *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*, discutiram o histórico tema dos CONED – **EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL**, com ênfase no tema específico desta sua quinta edição – ***Educação não é Mercadoria!***

O 5º CONED foi estruturado por meio de quatro eixos temáticos, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL, GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO e TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO, cujos debates, atividades e encaminhamentos resultaram numa *Agenda Política*, num *Plano de Lutas* e num *Manifesto* – a ser aprovado, por consenso, na plenária do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, em junho de 2004 –, nos quais se destaca a profunda preocupação dos participantes frente às políticas educacionais implantadas e em curso no país.

Poderosos interesses econômicos nacionais e internacionais sustentam essas políticas, induzidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC), pelo Banco Mundial (BM), pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e por organizações empresariais, pressionando para que a educação seja transformada num lucrativo mercado de âmbito mundial, desregulamentado, livre de qualquer controle de natureza legal, política ou fiscal. O grande objetivo é favorecer a comercialização internacional da educação, tratando-a como serviço, como mercadoria.

O Estado abandona sua função precípua, constitucionalmente estabelecida, de garantir o atendimento dos direitos sociais, como é o caso da educação. Entregar ao livre comércio a educação brasileira – e o trabalho e os demais direitos daqueles(as) que nela atuam – se inscreve num processo de redução continuada e de cortes drásticos no financiamento público e de privatização globalizada das áreas sociais. Tal processo representa séria afronta a valores éticos, à perspectiva de uma sociedade mais democrática, igualitária e justa, por meio de desenvolvimento

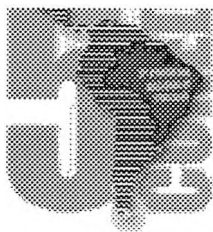
sustentável, e traz sérias conseqüências para a nossa qualidade de vida, nossas identidades culturais, nossa biodiversidade. Está em jogo, enfim, a autodeterminação de nosso povo, a soberania de nosso país.

A educação brasileira, se constitucionalmente respeitada, contribuirá para interromper esse processo, combater essa afronta e impedir tais conseqüências. É inadmissível que a educação seja transformada em mercadoria, comercializada nacional e internacionalmente, e impedida, pois, de cumprir suas funções sociais.

Por essas razões, os participantes do 5º CONED reafirmam os compromissos assumidos pelo *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*, consubstanciados no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, alertam a sociedade sobre as conseqüências anti-sociais das políticas aqui mencionadas e exigem que os governos federal, estaduais e municipais não subscrevam a inclusão da educação e da pesquisa no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS), da OMC. A função dessas três esferas de governo é cumprir a Constituição Federal, garantindo educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade social, para todos(as), em todos os níveis e modalidades.

Por tudo isso, todos(as) e cada um(a) de nós, participantes do 5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, reafirmamos que não somos balconistas de ilusões ou mercadores da dignidade e dos direitos de nosso povo e de nosso país. E conclamamos a população brasileira a conosco ampliar a luta e concretizar o nosso tema: **EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA!**

Recife (PE), 5 de maio de 2004



5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Recife (PE), 02 a 05 de maio de 2004

AGENDA POLÍTICA e PLANO DE LUTAS

AGENDA POLÍTICA

1. Defender a educação como um direito social, cujo objetivo é proporcionar a todas as pessoas a humanização e a plena cidadania.
2. Disseminar amplamente a concepção de que a educação, por ser um direito de todos e patrimônio histórico-social da humanidade, não pode e nem deve ser entendida como uma mercadoria, combatendo todas as iniciativas de políticas públicas, na área da educação, que se fundamentem em concepções mercadológicas.
3. Exigir do poder público a garantia de acesso, permanência e conclusão de todos em uma educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade social, referenciada no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.
4. Defender a organização de um efetivo Sistema Nacional de Educação (SNE), que articule e garanta o cumprimento das responsabilidades educacionais dos diferentes entes federados.
5. Defender a constituição do Fórum Nacional de Educação (FNE), como instância máxima de definição da política nacional de educação, com ampla representação de todos os setores organizados da sociedade civil.
6. Defender a transformação do Conselho Nacional de Educação (CNE) em instância deliberativa e normativa da política nacional de educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos na área educacional, alterando o caráter privatista e a estrutura e a composição antidemocráticas do CNE atual, que favorecem a mercantilização da educação ao invés de atender os interesses da população (ver proposta de CNE, do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, no Anexo 1, do *Caderno do 5º CONED*, p. 57-59).
7. Defender a implementação de Conselhos Estaduais e Municipais de Educação como instâncias deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras das políticas estaduais e municipais de educação, respectivamente, garantindo na sua composição paridade de representação entre governo, sindicatos, trabalhadores(as) em educação, estudantes, pais e outros segmentos da sociedade envolvidos com a educação, garantindo mecanismos democráticos de escolha desses representantes, bem como a garantia, em texto de lei, de orçamentos e verbas específicas para esses órgãos públicos.
8. Exigir controle efetivo sobre a educação privada, como concessão do poder público, regulamentando e fiscalizando seu funcionamento e seu padrão de qualidade.
9. Combater legislações, propostas e programas que comprometam a qualidade social e técnica da educação.
10. Fomentar a criação de fóruns estaduais e municipais em defesa da escola pública, onde esses não existem, e articular os já atuantes, estimulando a ampla participação das entidades da sociedade civil organizada.
11. Ampliar o debate com os movimentos sociais e populares e outros setores da sociedade, visando à elaboração coletiva e democrática dos Planos Estaduais de Educação

(PEE) e Planos Municipais de Educação (PME), tendo como referência o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.

12. Intervir para que sejam realizadas audiências públicas representativas e transparentes, nos estados e nos municípios, sobre os projetos de Planos Estaduais de Educação (PEE) e Planos Municipais de Educação (PME).

13. Assegurar a divulgação do *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira* e dos CONED junto à imprensa e à mídia, em geral, e aos veículos de comunicação das entidades nacionais, estaduais e locais.

14. Combater a crescente desresponsabilização do Estado pelo financiamento das políticas públicas, em especial na área educacional, defendendo que verbas públicas sejam destinadas somente para as escolas públicas.

15. Exigir do poder público a efetiva utilização dos recursos públicos vinculados constitucionalmente com a educação, nas três esferas governamentais, criando mecanismos de acompanhamento pela sociedade civil, com o auxílio de instituições especializadas na obtenção e análise dos dados.

16. Exigir do Poder Público o levantamento e a divulgação periódica, por meios oficiais, de dados educacionais, censos escolares, censos demográficos, rede física, bem como das despesas totais e correntes com a educação, para a orientação das políticas educacionais.

17. Orientar a formação inicial e continuada dos trabalhadores e trabalhadoras em educação, para todos os níveis e modalidades, com qualidade social, segundo os princípios filosóficos da liberdade de expressão e de pensamento, os ideais de coletividade e solidariedade humana, resgatando o sujeito sócio-político capaz de intervir no processo de construção da história e da educação nacional.

18. Disseminar a concepção de que a qualidade da educação, fundamentada num projeto de sociedade emancipadora, depende das condições de trabalho dos profissionais da educação, aí incluídos o regime de contratação, a gestão democrática, a valorização salarial, o número de alunos por turma, as instalações e os equipamentos escolares, a disponibilidade de materiais didáticos e a alocação de tempo remunerado para a preparação do trabalho didático-pedagógico e para a formação inicial e continuada.

19. Intervir, de forma organizada, em todos os espaços possíveis, revelando e denunciando as políticas de caráter apenas compensatório e aquelas que focalizam somente alguns níveis ou modalidades de ensino, em detrimento de outros.

20. Exigir que a gestão democrática das instituições e sistemas educacionais da Educação Básica seja realizada por meio de órgãos colegiados democráticos, da eleição direta e no mínimo paritária de dirigentes, do respeito ao direito à representação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.

21. Exigir que a gestão democrática das instituições de Educação Superior seja garantida por meio de participação paritária de discentes, funcionários técnicos, administrativos e de apoio e docentes nos órgãos colegiados deliberativos, bem como pela realização de eleições diretas, no mínimo paritárias, para todos os cargos executivos (Reitor, Diretor, Chefe de Departamento, Coordenador de Curso etc.), com homologação dos resultados no âmbito das instituições, como definido em seus estatutos e regimentos.

22. Pressionar para que haja formação inicial e continuada, presencial e de qualidade de todos(as) os(as) trabalhadores(as) em educação, em todos os níveis e modalidades educacionais, com reflexos sobre a progressão na carreira, a ser observada por todos os sistemas de ensino, para todos trabalhadores e trabalhadoras em educação.

23. Defender que a educação à distância seja utilizada somente como suplementar à formação do magistério, vinculada às universidades públicas que tenham experiência comprovada em formação inicial presencial de professores e no uso de tecnologias de informação e comunicação.
24. Posicionar-se contra as políticas governamentais para avaliação, materializadas nos sistemas e instrumentos oficiais hoje vigentes, que ferem a autonomia das instituições educacionais.
25. Lutar pela implementação de propostas de avaliação, com funções diagnóstica, formativa e emancipatória, referenciadas socialmente, para o processo de aprimoramento e melhoria das instituições educacionais e dos trabalhadores e trabalhadoras em educação, em contraposição ao controle e "ranqueamento", que vem se instalando.
26. Discutir critérios, parâmetros, metodologias e experiências institucionais, estabelecendo indicadores de cunho social para a análise e a avaliação das políticas educacionais, com vistas a contemplar os justos anseios, interesses e objetivos educacionais da sociedade brasileira.
27. Fazer gestões para que sejam desenvolvidos e consolidados programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centros irradiadores da formação dos(as) trabalhadores(as) em educação, para todos os níveis e modalidades educacionais.
28. Exigir a efetivação de todos(as) os(as) trabalhadores(as) em educação do setor público, por meio de concurso público.
29. Exigir o cumprimento do disposto no inciso XXII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, que prevê como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança"; tal disposição encontra-se consubstanciada no artigo 163, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata da obrigatoriedade da constituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA).

PLANO DE LUTAS

PLANO GERAL

1. Assumir, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, um papel indutor na promoção de estudos e de debates sobre temas e experiências educacionais contemporâneos que contemplem os princípios defendidos por esse Fórum, como, por exemplo, uma nova pedagogia que se contraponha à ótica do capital.
2. Exigir do Congresso Nacional e do Governo Lula a realização, em 03 de outubro de 2004, de plebiscito oficial sobre a adesão, ou não, do Brasil à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), defendendo a posição contrária seja a essa adesão seja ao envolvimento do Brasil em qualquer acordo associado à ALCA ou dela decorrente que implique prejuízos ao país.
3. Lutar, em nível nacional e internacional, junto a todas as instâncias para impedir a regulamentação da educação como serviço aberto à mercantilização.

4. Lutar pela implementação de um Sistema Nacional de Educação (SNE), com instâncias democráticas como o Fórum Nacional de Educação (FNE) e um novo Conselho Nacional de Educação (CNE), que busquem garantir um padrão unitário de qualidade para todos, com vistas à melhoria do acesso, da qualidade e da gestão democrática da educação.
5. Lutar pela criação e implementação de uma política de assistência estudantil, consistente, permanente e suficientemente financiada, visando a efetivação do princípio da garantia de acesso e permanência nas instituições educacionais, em todos os níveis e modalidades da educação brasileira.
6. Lutar em âmbitos local, regional, estadual, nacional e internacional contra todas as formas de discriminação referentes a gênero, etnia, religião, classe social, faixa etária, portadores de necessidades especiais e orientação sexual.
7. Posicionar-se favoravelmente à implementação de ações afirmativas para a população negra.
8. Utilizar-se do espaço das eleições municipais de 2004, comprometendo os candidatos na luta pela educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social, tendo como referência o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, de acordo com o Anexo 4 do Caderno do 5º CONED, p. 65.
9. Convocar entidades e instituições, buscando seu compromisso e sua responsabilidade com a discussão e o esclarecimento dos diferentes projetos de sociedade que estão presentes no pleito eleitoral de 2004.
10. Cobrar de prefeitos e vereadores o compromisso com a educação pública de qualidade social, no âmbito dos municípios.
11. Mobilizar a sociedade de forma a potencializar a participação dos diversos segmentos sociais na "Campanha Nacional pela Auditoria da Dívida Externa", convocada pelas entidades nacionais, propondo, em função do resultado dessa auditoria, a necessidade de uma moratória, na perspectiva da transformação do quadro anti-social vigente no país.
12. Continuar exigindo que o governo brasileiro ratifique a Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), comprometendo-se com o fim do trabalho infantil.
13. Posicionar-se contrariamente à precarização e à flexibilização das relações de trabalho e a quaisquer dispositivos de mesmo teor, nos setores público e privado, mobilizando os trabalhadores para o seu enfrentamento.
14. Repudiar e combater qualquer forma de contratação terceirizada, como, por exemplo, a contratação por meio de cooperativas de professores e de demais trabalhadores(as) em educação.
15. Combater quaisquer propostas ou reformas que visem retirar direitos da classe trabalhadora, nas esferas federal, estadual, municipal, e no setor privado e rever as já aprovadas.
16. Lutar contra os projetos de "lei antigreve", em especial as propostas de regulamentação do Artigo 37, da Constituição Federal, e demais legislações ou iniciativas que reduzem ou retiram direitos dos servidores públicos.
17. Preparar eventos, seminários, materiais, textos e notícias sobre *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira* e dos CONED, de modo sistemático, para divulgação junto à imprensa, em geral, e aos veículos de comunicação das entidades nacionais, estaduais e locais.
18. Participar dos processos orçamentários, junto às Câmaras Municipais, às Assembléias Legislativas e ao Congresso Nacional - notadamente os planos plurianuais (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e as leis orçamentárias anuais (LOA) -, propondo emendas baseadas no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.

19. Promover intervenção conjunta das entidades e movimentos para acompanhamento, junto aos Tribunais de Contas, da execução orçamentária das verbas vinculadas constitucionalmente à educação, recorrendo ao Ministério Público quando constatada qualquer improbidade administrativa.
20. Lutar para que o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, em versão devidamente atualizada pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, seja transformado em lei.
21. Lutar pela derrubada dos vetos ao PNE (Lei nº 10.172/2001), em especial os relacionados ao financiamento da educação.
22. Lutar para que o Projeto de LDB, construído pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), devidamente atualizado, seja transformado em lei.
23. Defender a realização do 4º Encontro Unificado das Entidades da Educação, ainda em 2004.
24. Realizar o 6º CONED, com a efetiva participação de todas as entidades do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), bem como com a dos demais segmentos organizados da sociedade.
25. Intervir nos debates congressuais relativos à reforma tributária, de modo a garantir que esta se transforme num efetivo mecanismo de redistribuição de renda.
26. Lutar pela regulamentação, fiscalização e controle do ensino privado, em todos os níveis, pelo Estado.
27. Promover o debate, em todos os níveis de ensino, sobre ações afirmativas para os setores sociais historicamente excluídos: negros, indígenas, pobres, mulheres e pessoas portadoras de necessidades especiais.
28. Lutar pela regulamentação e funcionamento dos Conselhos ou Assembléias Escolares como órgãos máximos de gestão democrática das unidades escolares.
29. Implementar uma campanha, com abaixo assinado, pela aprovação de substitutivo da deputada federal Fátima Bezerra ao Projeto de Lei nº 509/2003, propondo eleições diretas para a direção das escolas públicas da Educação Básica.
30. Lutar para que seja modificada a posição do MEC/FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criou, no governo FHC, as "Unidades Executoras do MEC" (que são *entidades privadas* que funcionam no interior das *escolas públicas*).

EIXO 1: ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

1. Repudiar e denunciar a estrutura, a composição e o funcionamento do atual Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelecido pela Lei nº 9.131/1995, à vista do processo de submissão e conivência que este teve frente às políticas e ações do MEC e dos interesses privatistas.
2. Lutar para a implementação da proposta de Conselho Nacional de Educação (CNE), do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública [FNDEP] (Anexo 1, do *Caderno do 5º CONED*, p. 57-59). Tal proposta foi aprovada na Plenária Nacional do FNDEP (Brasília-DF, 02 de agosto de 2003) e encaminhada aos membros do Congresso Nacional.
3. Defender a efetivação de conselhos estaduais e municipais de educação, nos moldes da proposta para o CNE, definida pelo FNDEP, de forma a torná-los mais representativos, democráticos e deliberativos.

4. Elaborar planos estaduais e municipais de educação, com base no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, de forma autônoma, sob a articulação dos respectivos Fóruns Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública.
5. Continuar posicionando-se contra as Diretrizes e Referenciais Curriculares Nacionais (DCN e RCN) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), autoritariamente implantados sem debate com a sociedade.
6. Lutar pela implementação de propostas de avaliação – interna e externa –, em todos os níveis e instituições, públicas e privadas, com funções diagnóstica, formativa e emancipadora, referenciadas em indicadores sociais, com vistas à transformação da realidade educacional de caráter excludente.
7. Organizar um grupo de trabalho, no FNDEP, para examinar a atual política de avaliação da educação brasileira, com vistas a propor diretrizes para implementação de uma outra política, que assegure o padrão unitário de qualidade nas instituições educacionais, respeitadas as especificidades e diferenças em sua autonomia.
8. Lutar pela revogação dos Decretos nº 3.860, 3864 e 3908, de 2001, bem como as Portarias Ministeriais nº 1.465/2001, nº 1.466/2001 e nº 2.402/2001, e as Resoluções CES/CNE nº 10 e nº 20, de 2002, todos dispendo sobre a organização do ensino superior, avaliação de cursos e instituições, autorização para expansão de vagas e outras providências.
9. Lutar pela suspensão imediata de criação de novas instituições privadas de Educação Superior (IPES) e a autorização de novos cursos, bem como iniciar o processo de revisão das autorizações de cursos e do credenciamento das referidas instituições, desde 2000.
10. Lutar pela suspensão imediata dos mecanismos legais que habilitaram os centros universitários para a abertura de novos cursos, sem as responsabilidades associadas à pesquisa e à extensão.
11. Reafirmar a urgência da revogação do Decreto nº 2.208/1997 e toda a legislação que consolidou a reforma do Ensino Técnico, com retorno imediato do ensino técnico de nível médio integrado (formação profissional integrada à educação geral), dos CEFET (antigos e novos), dos colégios técnicos e agrotécnicos e das escolas técnicas, até que seja organizada uma nova reforma para a rede de educação técnica e tecnológica, com a ampla participação dos professores, estudantes e servidores técnico-administrativos.
12. Lutar contra a concepção dualista e privatistas mantida nos documentos “Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica” e “Projeto de Lei Orgânica para a Educação Profissional e Tecnológica”, apresentados pelo MEC.
13. Discutir e definir, com urgência, nova proposta de educação profissional, vinculada ao ensino regular, não dualista, para discussão com a sociedade, estabelecendo-se, posteriormente, metas e prazos para a sua implementação.
14. Lutar pela autonomia universitária assegurada no Art. 207 e outros dispositivos, da Constituição Federal, e pela criação de mecanismos que assegurem a sua efetivação.
15. Lutar por uma política permanente de alfabetização de jovens e adultos, que evite ações pontuais e esporádicas e que utilize, para tanto, todos os recursos disponíveis do poder público, das universidades, das entidades e das organizações da sociedade civil.
16. Lutar pela garantia da implementação de uma política de Educação Infantil, que assegure a universalização do atendimento à demanda de 0 a 6 anos, na rede pública, acompanhando o crescimento populacional e suprimindo, gradativamente, o déficit educacional acumulado, com recursos adicionais para tal política de expansão, conforme definição do *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.
17. Lutar pela regulamentação e fiscalização, pelo poder público, de todas as instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas), criadas e mantidas pela iniciativa privada.

ALFAB.

18. Lutar pela garantia da universalização do atendimento do Ensino Fundamental, corrigindo o desequilíbrio gerado por repetências sucessivas (permanência real X permanência esperada) e pela ampliação progressiva da jornada escolar diária.

19. Lutar pelo atendimento da demanda reprimida no Ensino Médio e implementar uma política de expansão da rede pública, com a perspectiva de universalizá-lo progressivamente até o final da década.

20. Dar atenção especial à ampliação do número de vagas nos cursos noturnos, regulares e supletivos, de todos os níveis e modalidades educacionais cabíveis, para garantir o acesso de alunos que trabalham e dotar todas as escolas de recursos didático-pedagógicos, bibliotecas, laboratórios e equipamentos de informática para apoio e melhoria do ensino e da aprendizagem.

21. Definir e implementar políticas públicas que incluam Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Educação Indígena, Educação nas Comunidades Quilombolas, Educação do Campo, Educação nas Medidas Sócio-educativas – no ensino regular, seja na Educação Básica ou na Educação Superior. EJA

22. Lutar pela criação de todas as condições para que a Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Profissional, a Educação Indígena, a Educação nas Medidas Sócio-educativas sejam efetivamente respeitadas, garantindo que os sistemas e as instituições elaborem projetos políticos-pedagógicos levando em conta suas especificidades, garantindo profissionais preparados e toda infra-estrutura material necessária, com recursos públicos. EJA

23. Discutir a Educação Indígena, com a participação de grupos indígenas, instituições, Estados e Municípios, devendo ser consideradas as necessidades e as ações em curso em todo o território nacional.

24. Lutar por uma Educação Superior que contemple: a ampliação do acesso e permanência de estudantes neste nível, na rede pública estatal e gratuita, com a ampliação do corpo docente e técnico-administrativo, bem como, da capacidade física; a implementação da gestão democrática em seu interior garantindo funcionamento de modo colegiado representativo e paritário; a eleição de dirigentes de forma no mínimo paritária resguardando que o processo eleitoral se esgote no âmbito da universidade; o aprimoramento da qualidade, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a autonomia universitária, nos termos definidos no artigo 207, da Constituição Federal, na universidade brasileira, garantindo progressiva formação e qualificação de seus profissionais e a destinação regular de recursos públicos somente para universidades públicas estatais e gratuitas.

25. Exigir a ampliação, universalização e democratização do acesso à universidade pública garantidas as condições para ensino, pesquisa e extensão de qualidade social.

26. Lutar pela ampliação do número de cursos de licenciatura presenciais, em especial no período noturno, e o número de vagas para os respectivos cursos, nas universidades públicas.

27. Considerar e discutir as demandas de educação acumuladas e elaboradas pelos movimentos sociais negros em todos os níveis, com a participação ampla de todos os setores da sociedade.

EIXO 2: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

1. Desencadear um processo de resgate e atualização do projeto de Lei no. 1258/ de LDB defendido pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.

2. Lutar por mecanismos de gestão democrática, entre eles o orçamento participativo, democrático, amplo e transparente, nos níveis de administração local, municipal, estadual e federal.
3. Lutar pela garantia de existência de órgãos colegiados para gestão administrativa e financeira, nas instituições públicas e privadas de Educação Superior, com a participação da comunidade acadêmica.
4. Lutar pela revogação imediata da Lei nº 9.192/1995, que disciplina a escolha de dirigentes universitários, bem como do artigo que trata da matéria na Lei nº 9.394/1996 (LDB), garantindo eleições – no mínimo paritárias e participativas – nos processos de escolha de dirigentes, homologando o resultado no âmbito da instituição de educação superior.
5. Defender a recomposição dos Conselhos Diretores das escolas técnicas federais, escolas agrotécnicas federais e dos centros federais de educação tecnológica (criados a partir de 1998), garantindo a participação efetiva da comunidade escolar, e a alteração do Decreto nº 4.877/2003, no que se refere à proibição de candidatura de servidor técnico-administrativo ao cargo de diretor geral, bem como à garantia da homologação do resultado das eleições no âmbito da instituição.
6. Lutar pela garantia da realização de eleições diretas, no mínimo paritárias, dos dirigentes das unidades escolares da Educação Básica, com a participação de toda a comunidade escolar, de acordo com seu projeto político-pedagógico e administrativo, amplamente divulgado aos interessados.
7. Exigir a representação paritária dos diversos segmentos que compõem a comunidade, nos órgãos e colegiados decisórios das instituições de ensino.
8. Buscar, sempre que possível, a unificação dos conselhos ligados à educação, visando uma integração do setor, assim como superando a pulverização da intervenção da sociedade nessas instâncias. Entre os conselhos passíveis de unificação, figuram os conselhos municipais, estaduais e nacionais de educação, os do FUNDEF e os de alimentação escolar.
9. Lutar pela proibição legal de que representantes dos Poderes Executivos–presidam os conselhos de educação.
10. Lutar pela garantia legal de que os conselhos de educação sejam compostos, majoritariamente, por representantes dos trabalhadores em educação e da sociedade.
11. Lutar pela garantia legal da estrutura necessária para o efetivo funcionamento dos conselhos de educação.
12. Lutar pela garantia legal de formação específica para membros dos conselhos de educação que sejam representantes de trabalhadores(as) em educação e da sociedade.
13. Exigir que os governos, em consonância com o *PNE: proposta da sociedade brasileira*, determinem a quantidade de alunos por turma e façam a previsão, para todos os níveis e modalidades de ensino, de professores(as) e funcionários(as) em número suficiente, respeitando as respectivas jornadas de trabalho, provendo recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas.

EIXO 3: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

1. Manter e ampliar a vinculação constitucional de verbas para a educação pública.
2. Fazer cumprir o disposto no Artigo 212, da Constituição Federal, e garantir nunca menos de 18% dos recursos advindos da receita resultante de impostos da União, incluindo aqueles atualmente retirados pela Desvinculação das Receitas da União (DRU) e, nos casos do DF e dos Estados e dos Municípios, o percentual previsto em suas Constituições

Estaduais (CE) e Leis Orgânicas Municipais (LOM), respectivamente, da receita de impostos, garantindo o mínimo de 25% de suas receitas de impostos compreendidos os provenientes de transferências constitucionais na Manutenção e desenvolvimento de Ensino (MDE) e demais receitas vinculadas.

3. Lutar para estabelecer auditorias sobre a aplicação constitucional dos recursos financeiros em educação, sob a articulação do *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* (FNDEP) e dos Fóruns Estaduais e Municipais congêneres.

4. Lutar pela progressiva ampliação de recursos públicos para a educação, tal como apresentada nas Metas do *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, até atingir 10% do PIB destinado à educação, reconhecendo a urgência e a necessidade de um esforço nacional para melhorar o atendimento educacional, tanto em termos de quantidade como de qualidade, aproximando os índices brasileiros dos já atingidos pelos países que priorizam, de fato, a educação.

5. Lutar, com urgência, pela derrubada dos vetos em vigor sobre a aplicação do equivalente a 7% do PIB, em recursos financeiros para a educação pública, como previsto originalmente no PNE (Lei nº 10.172/2001) e vetado por FHC.

6. Tomar como referência para o valor do custo aluno por ano, com vistas a garantir uma educação nacional de qualidade social, um percentual do *PIB per capita* para cada nível ou etapa educacional, conforme o quadro a seguir:

PIB <i>per capita</i> *	Nível / Etapa educacional
30 % **	Educação Infantil (0 a 3 anos)
25 % **	Educação Infantil (4 a 6 anos), Ensino Fundamental e Ensino Médio
60 % **	Educação Superior

Fonte: *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira, 1997.*

Observações:

* *PIB per capita* significa a produção anual total de riqueza no país dividida pelo número de habitantes. Tal valor representa a capacidade potencial de investimento por indivíduo.

** Tais valores constituem-se em referências para a composição do investimento público a ser efetivado em cada um desses níveis. Isto não significa que devam somar 100%.

7. Incluir, na composição da meta de 10% do PIB, o aumento gradual de recursos para a pós-graduação e pesquisa, até atingir 1,5% do PIB.

8. Lutar pela ampliação dos investimentos para o desenvolvimento em ciência e tecnologia, fortalecendo os núcleos de pesquisa e garantindo o reajuste (aos níveis de 1995) das bolsas de iniciação científica, de pesquisa, de pós-graduação, do Programa Especial de Treinamento (PET) e do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica (PICDT), com a imediata suspensão do Programa de Qualificação Institucional (PQI).

9. Ampliar o atendimento nos programas de renda mínima, investindo em gratuidade ativa na área da educação, pública e estatal, promovendo a superação de dívidas sociais históricas, garantindo para tanto verbas adicionais àquelas vinculadas constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

10. Promover ações objetivando o cumprimento das metas de atendimento, estabelecidas no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*. Para tanto, introduzir previsão pertinente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei de Orçamento Anual (LOA) e na revisão do Plano Plurianual (PPA), objetivando:

- a) Implementar a necessária manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) em todos os níveis e modalidades;
 - b) Universalizar o atendimento da demanda de Educação Infantil, acompanhando o crescimento populacional e suprindo, gradativamente, o déficit educacional acumulado, inclusive para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais;
 - c) Propiciar a habilitação dos(as) trabalhadores(as) em educação (docentes), em nível superior, em instituição pública, admitindo-se provisoriamente a habilitação em curso de nível médio profissionalizante, no caso de docentes para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - d) Propiciar a habilitação dos(as) trabalhadores(as) em educação (técnicos, administrativos e de apoio), no mínimo em nível médio, ampliando sua formação como fundamento de sua profissionalização (de acordo com planos adequados de carreira);
 - e) Implementar uma política de expansão que assegure, na rede pública, a universalização do atendimento à demanda do ensino fundamental, inclusive aos jovens e adultos e às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;
 - f) Garantir as adequações necessárias ao atendimento de qualidade a alunos(as) de cursos noturnos e às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;
 - g) Estabelecer programas de educação de jovens e adultos de modo a cumprir o princípio constitucional que garante o direito à educação, incluindo a educação profissional;
 - h) Garantir a expansão do ensino médio e da educação profissional, também no período noturno, de modo a atender à demanda reprimida, a estudantes trabalhadores(as) e às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais; *(Atenção: há questão não consensuada a esse respeito)*
 - i) Melhorar as condições de ensino e aprendizagem, nas escolas de nível médio, equipando-as com laboratórios e instalações adequados;
 - j) Ampliar e assegurar formação de ensino superior de modo a atender a 40% da faixa etária de 18 a 24 anos (essa faixa etária é mencionada, apenas, para efeito de comparações internacionais), inclusive às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, garantindo que todos os cursos sejam oferecidos também em horário noturno, para incluir a população trabalhadora.
11. Comprometer-se com a fiscalização social dos recursos da educação, adotando e encaminhando as seguintes providências:
- a. Criar fóruns estaduais e municipais de acompanhamento e fiscalização de orçamento público nos diversos estados e municípios;
 - b. Exercitar, por meio desses fóruns, o monitoramento da execução dos gastos públicos, por meio do Sistema Informatizado da Administração Financeira dos Estados e Municípios (SIAFEM);
 - c. Unificar e massificar as ações das entidades e dos fóruns junto ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas de forma a:
 - c-1) Recomendar as instituições de formação de profissionais em educação a discussão sobre gestão de orçamento e finanças públicas, como componente essencial nessa formação;
 - c-2) Realizar um programa de formação em orçamento e finanças públicas, agregando movimentos sociais e movimentos populares e demais entidades da sociedade civil organizada;
 - c-3) Denunciar os Tribunais de Contas, quando não cumprirem seu papel de fiscalização dos gastos públicos da educação;

de gestão, com a isonomia salarial e a autonomia intelectual, e exigir a garantia de sua prestação pública de contas, enquanto existirem.

21. Combater a distorção e a sonegação de impostos (praticada abertamente por grandes grupos econômicos), a não-cobrança do IGF (Imposto sobre as Grandes Fortunas, criado pela CF/1988, mas até o momento não regulamentado, portanto não arrecadado), e as políticas de isenções, anistias e renúncias fiscais (que, em geral, beneficiam os que não cumprem a lei), que transformaram a carga tributária brasileira num instrumento de ampliação da concentração de renda, ao contrário de ser um instrumento de distribuição de renda, como ocorre em diversos países.

22. Lutar contra qualquer proposta de política de financiamento das IES públicas que implique qualquer forma de taxação de estudantes e tributação de ex-estudantes das IES públicas.

23. Lutar contra qualquer projeto de ocupação de vagas ociosas das IES privadas que implique qualquer forma de ônus para o Estado.

24. Lutar pela inclusão da assistência estudantil na LDO e a efetivação de uma rubrica específica para política de assistência estudantil no orçamento da União.

25. Lutar contra qualquer proposta de reforma da Educação Superior com caráter privatizante e que ponha em risco o financiamento público das IES públicas, gratuitas e estatais; que regulamente as fundações privadas ou suas variações, como o "serviço social autônomo"; que autorize ou institua 'parcerias público-privadas'; e que transfira recursos públicos para a iniciativa privada.

26. Lutar pela redefinição dos conceitos de instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais, e pela realização de auditoria nessas instituições, visando desmascarar judicialmente grupos que desviam verbas públicas.

27. Propor a reestruturação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que, por sua lógica de funcionamento, vem cumprindo o papel de "balcão" de distribuição de recursos, os quais deveriam estar compondo o financiamento da educação de modo mais amplo. A atual pulverização de projetos, com baixa destinação de recursos, gera enorme disputa dos sistemas por parcas cifras e revela-se fonte de favorecimento político.

28. Lutar pelo estabelecimento de auditorias sobre todos os recursos aplicados em educação, no Brasil, advindos de organismos internacionais e multilaterais, como o Banco Mundial (BM) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

29. Propor a criação do salário-creche, a ser constituído com 30% dos recursos da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF), para a criação e manutenção de creches públicas.

30. Lutar, com urgência, pela derrubada dos vetos presidenciais da Lei nº 9.424/1996, que regulamenta o FUNDEF, no que se refere:

- a) ao impedimento do uso de verbas do FUNDEF para a EJA, em cursos presenciais;
- b) à autorização para que o governo federal contabilize os recursos do Salário-Educação (SE) para compor os 30%, mínimos, a serem investidos no Ensino Fundamental.

31. Combater a Lei de Responsabilidade Fiscal que limita o investimento em educação, impedindo a ampliação de vagas para professores e funcionários da rede pública e reajustes salariais.

EIXO 4: TRABALHADORES E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

1. Reafirmar a necessidade da instituição de uma política global e permanente de formação, profissionalização e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica e da Educação Superior e suas respectivas modalidades.
2. Lutar para garantir a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) trabalhadores(as) em educação, com qualidade social, exigindo a definição de legislação específica sobre a matéria, quando não houver, e prazo para a sua implementação.
3. Lutar para que todos(as) os(as) professores(as) da Educação Básica (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio), em quaisquer modalidades (por exemplo: educação especial, ensino supletivo, ensino técnico e tecnológico, educação de jovens e adultos, educação à distância, educação indígena etc.), possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena de pedagogia e das demais áreas de conhecimento em que pretendam atuar, preferencialmente nas universidades, para que ocorra em patamar de qualidade social, política e pedagógica, sustentada pela indissociabilidade das funções de pesquisa, ensino e extensão e pela interação entre teoria e prática.
4. Fazer gestões para que sejam desenvolvidos e consolidados programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centros irradiadores da formação dos(as) trabalhadores(as) em educação, para todos os níveis e modalidades educacionais.
5. Lutar pela implantação e/ou revisão, imediata, de planos de carreira e de formação de trabalhadores e trabalhadoras em educação, em todos os níveis e modalidades de educação, com garantia de recursos.
6. Exigir que sejam criados mecanismos para escolarização dos servidores técnico-administrativos para que todos tenham, no mínimo, o grau de escolaridade em nível de ensino médio.
7. Lutar pela implementação de um Programa de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento dos servidores técnico-administrativos das instituições de Educação Superior (IES) e dos funcionários de escolas da Educação Básica, inclusive no nível de pós-graduação.
8. Tomar como referência para a formação inicial e continuada dos(as) trabalhadores(as) em educação as propostas definidas no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, as complementações feitas nos CONED e os demais subsídios do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, com ênfase para:
 - a) A docência como base da formação profissional de todos aqueles que se dedicam ao trabalho pedagógico;
 - b) O trabalho pedagógico como foco formativo, estabelecendo um processo de interface com os profissionais em exercício;
 - c) A sólida formação teórica em todas as atividades curriculares, nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, em todos os seus níveis e modalidades, e nos conteúdos especificamente pedagógicos;
 - d) A ampla formação cultural;
 - e) O desenvolvimento de experiências curriculares que assegurem o contato dos futuros profissionais com a realidade da escola, desde o início dos cursos de formação inicial;
 - f) A incorporação da pesquisa como princípio formativo;
 - g) A possibilidade de vivência de formas de gestão democrática, pelos futuros profissionais, ao longo dos processos formativos;
 - h) O desenvolvimento do compromisso social e político da docência;
 - i) A reflexão sobre a formação para o magistério;

- j) A realidade da prática educativa, particularmente aquela que ocorre nas escolas públicas de Educação Básica, que deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento das atividades curriculares na formação profissional básica e continuada;
 - k) A capacidade do profissional da educação em contribuir para o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos de instituições educativas em que atua;
 - l) O direito à formação permanente do professor, inclusive nos níveis de pós-graduação;
 - m) O desenvolvimento, pelas instituições contratantes públicas e particulares, de uma política de permanência do profissional na instituição em que ele atua;
 - n) A avaliação, reformulação e criação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras em educação, preferencialmente em instituições públicas;
 - o) O direito e do(a) trabalhador(a) em educação de intervir na definição das políticas de sua formação, inclusive por meio de suas organizações sindicais;
 - p) A formação inicial e continuada como dispositivo que permita aos (às) trabalhadores (as) em educação ascenderem na carreira.
 - p) A reflexão sobre sua prática pedagógica com horários integrados à jornada de trabalho;
 - q) A inter-relação da qualidade do ensino com a democratização da gestão e com a afirmação da identidade profissional dos(as) trabalhadores(as) em educação.
10. Lutar pela inclusão, nos currículos dos cursos de licenciatura, conteúdos relativos ao uso da voz bem como pela consecução de dispositivos legais que garantam a consideração do uso da voz como instrumento de trabalho.
11. Contribuir para efetivar a política de inclusão e afirmação étnica, por meio de programas de formação continuada associados à produção de conhecimentos e publicações, prioritariamente nas áreas de História, Artes e Literatura (conforme a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que amplia dispositivo da LDB).
12. Lutar pela derrubada dos vetos à Lei nº 10.639/2003, buscando apoio e iniciativa parlamentar para tal, dada a sua relevância para a formação de trabalhadores(as) em educação.
13. Disseminar a concepção de educação a distância como suplementar à formação para o magistério, cujo desenvolvimento pressupõe a predominância da educação presencial em Universidades. EAD
14. Lutar para que os programas de EAD para a formação de professores sejam *antecedidos pela formação inicial presencial* e que seu vínculo institucional seja qualificado: vinculados a instituições que tenham experiência comprovada na formação inicial presencial de docentes e no uso de novas tecnologias de informação e comunicação nas atividades educacionais e escolares. EAD
15. Exigir que a formação profissional continuada, prevista, pela LDB, para docentes e demais trabalhadores(as) em educação, seja, no caso das instituições particulares de ensino (IPES), de inteira responsabilidade do empresariado da educação, sem quaisquer ônus ou perdas para os(as) docentes e auxiliares em administração, independentemente da IES escolhida (pública ou privada) para a realização do programa de formação.
16. Exigir que a formação continuada de trabalhadores(as) em educação das instituições públicas de ensino seja de inteira responsabilidade da União, das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, em cuja atuação deve incluir a coordenação e o financiamento dos programas, a sua manutenção como ação permanente e a busca de parcerias com universidades e instituições de ensino superior (IES) públicas.

17. Lutar por uma política de financiamento que garanta os afastamentos remunerados e o processo formativo em serviço, prevendo também recursos para a aquisição de livros e outros materiais didático-pedagógicos.

18. Lutar, junto ao Executivo e ao Congresso Nacional, pela implementação imediata do piso salarial profissional, nacionalmente unificado, para os(as) trabalhadores(as) em educação, de valor compatível com os dispositivos constitucionais específicos, a partir da formulação proposta no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.

19. Exigir que os sistemas federal, estaduais e municipais de educação mantenham articulação com as IES públicas para o desenvolvimento de programas regulares de formação continuada de professores(as) alfabetizadores(as). ALFAB

20. Exigir que as convenções coletivas de trabalho sejam cumpridas pelo patronato e contemplem a formação e a habilitação adequadas dos trabalhadores e trabalhadoras em educação.

21. Reafirmar a luta em defesa dos direitos específicos da mulher trabalhadora, entre eles a ampliação da licença-maternidade (tanto para mães biológicas quanto mães adotivas - nesse último caso, independentemente da idade da criança adotada), em especial posicionando-se firmemente contra a alteração da Convenção nº 103, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), visto que a força de trabalho da área de educação é composta majoritariamente pelo sexo feminino.

22. Combater e denunciar a inconstitucionalidade de vários salários de professores(as), servidores técnico-administrativos e funcionários(as) de escola, das redes federal, estaduais e municipais, na medida em que alguns são, inclusive, absurdamente inferiores ao salário mínimo nacional.

23. Combater os novos dispositivos sobre banco de horas; sobre trabalho em tempo parcial com salários proporcionais; sobre a suspensão do contrato de trabalho com a substituição do salário por ajuda compensatória mensal, facultativa; sobre a redução do período de férias e o regime de férias repartidas; sobre a contratação precária de professores como "instrutores", "monitores" e outras denominações; e sobre o programa de qualificação profissional, todos de grande repercussão na rede privada de ensino.

24. Denunciar a deliberada ação patronal de não cumprir decisões judiciais, por meio de procedimentos judiciais protelatórios, quando em favor dos trabalhadores(as) da educação.

25. Combater todos os programas de desresponsabilização do Estado para com a educação, especialmente na forma do incentivo ao trabalho voluntário nas escolas públicas, assim como das propostas de trabalho docente gratuito, prestado obrigatoriamente por universitários das IES públicas nas escolas públicas de ensino fundamental.

RECOMENDAÇÕES

- Discutir a implantação de um Conselho, no âmbito do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, visando a o acompanhamento e avaliação da Ética Profissional na formação e na atuação dos(as) trabalhadores(as) em Educação.
- Recomendar, por meio das entidades que participarão do Fórum Mundial da Educação, que a *Agenda Política* e o *Plano de Lutas do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*, aprovados no 5º CONED sejam tomados como referências para a Plataforma Mundial de Educação, a ser construída em Porto Alegre(RS), no período de 28 a 31 de julho de 2004.

- Recomendar a ampliação da discussão da Educação Ambiental com a participação das instituições e setores que têm acúmulo sobre o tema, nos Estados e Municípios.
- Recomendar às entidades ligadas ao *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* que desencadeiem um processo de formação dos conselheiros, no sentido de garantir um ambiente democrático nas unidades escolares.
- Sugerir às entidades do *FNDEP* a organização de, pelo menos, *um curso de formação em financiamento da educação*, até a realização do 6º CONED, destinado(s) aos militantes das entidades que compõem o FNDEP e que deve(m) ser avaliado(s) no 6º CONED.
- Analisar criticamente quaisquer propostas de financiamento da educação e pesquisa por meio de fundos específicos (FUNDEB, FUNDES, FIES, FUNDEP, FUNDEI, Fundos Setoriais e outros), verificando suas fontes e destinações características, assim como o aporte real de recursos existentes e adicionais, verificando também as possibilidades de distorções com suas implantações.

PROPOSTAS, RECOMENDAÇÕES E QUESTÕES POLÊMICAS, NÃO CONSENSUADAS

No PLANO GERAL DE LUTAS

a) Palavras e expressões destacadas:

- Alterar o Artigo 61, da LDB, de modo a contemplar os funcionários da educação com formação técnica-profissional em nível fundamental, médio e superior, conforme o Projeto de Lei nº 507, de 4 de dezembro de 2003, da Senadora Fátima Chioli.
- Criar diretrizes para os planos de cargos, carreiras e vencimentos, de forma que contemple os técnicos-administrativos (Projeto de Lei nº 1.592, de 31 de julho de 2003, do Deputado Carlos Abicalil)

No Eixo 1 - ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

a) Inclusão dos seguintes itens:

- Incluir, no programa dos currículos escolares, desde a Educação Básica até as universidades, a disciplina dependência química, como ocorre em outros países, para prevenção desse grave problema social e familiar, a exemplo da iniciativa do Colégio Pedro II que, em janeiro de 2003, sugeriu ao MEC projeto nesse sentido.
- Elaborar um plano estratégico de desenvolvimento da educação superior pública.
- Que as entidades do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública não indiquem membros para compor o atual Conselho Nacional de Educação.

No Eixo 3 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

a) Item polêmico:

- 15-b) Reversão das transferências de recursos públicos às instituições privadas;**

b) *Item polêmico:*

18-a) Propor mecanismos de superação do FUNDEF através do financiamento de toda a Educação Básica, incluindo níveis e modalidades com aportes de recursos para a União, Estados e municípios.

c) *Inclusão das palavras e expressões destacadas:*

Garantir a expansão do ensino médio e da educação técnico profissional, também no período noturno, de modo a atender à demanda reprimida, a estudantes trabalhadores(as) e às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais e cursos pré-vestibulares (diurno e noturno);

d) *Inclusão dos seguinte itens:*

- **Lutar contra a atual proposta de reforma universitária do MEC mesmo que sem um projeto / lei ou documento final pronto e acabado do governo / MEC sobre o tema, analisamos que a proposta do MEC está sendo implementada em parcelas, via MPs, e projetos de lei a exemplo do SINAES, Universidade para todos e PL sobre Inovação Tecnológica.**

- **Propor a exclusão dos abatimentos com despesas em educação do IR.**

- **PISO SALARIAL PROFISSIONAL:**

- **5 Salários mínimos, por 20 horas semanais, sendo 10 horas em sala de aula, 10 horas com atividades de formação pedagógica em geral; para nível superior (graduação);**

- **Complementado pelo governo federal, tendo como um dos critérios a ser levado em consideração o PIB de cada Estado ou de cada Município brasileiro.**

No Eixo 4: TRABALHADORES E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

a) *Inclusão dos seguintes itens:*

- Fazer cumprir o art. 230, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, que determina às instituições promoverem convênios de assistência à saúde do servidor ativo ou aposentado e de suas famílias.

- Estimular e garantir a elaboração de programas de formação dos trabalhadores(as) terceirizados(as) que atuam nas instituições de ensino públicas e privadas.

- Garantir a revisão da LBD (Lei nº 9.394/1996), no que se refere às exclusões dos(as) trabalhadores(as) não docentes na elaboração da proposta pedagógica.

- Garantir, na formação do(a) professor(a), práticas educativas voltadas para a saúde e educação, permitindo-lhe abordar, com segurança, a dependência química nas escolas de comunidades que sobrevivem do tráfico de drogas.

- Garantir, na formação do(a) professor(a), práticas educativas voltadas para a saúde e educação, permitindo-lhe abordar, com segurança, a dependência química nas escolas de comunidades que sobrevivem do tráfico de drogas;

RECOMENDAÇÕES NÃO CONSENSUADAS

- Recomendar a participação no ato público em defesa e promoção da educação pública, gratuita e de qualidade, a ser realizado pela CUT e suas entidades filiadas, durante o Fórum Mundial de Educação.

- Recomendar a participação na Marcha em Defesa da Escola Pública a ser realizada pela CUT e suas entidades filiadas, entre os meses de março e abril de 2005.

- Recomendar a participação na manifestação nacional contra a reforma sindical e trabalhista a se realizar no dia 16 de julho de 2004.

Recomendar a participação na marcha contra as reformas: sindical, trabalhista e universitária convocada para o dia 16 de junho de 2004, em Brasília, coordenada pela CONLUTAS – Coordenação Nacional de Lutas.

- **ERRATA DO CADERNO DE SUBSÍDIOS DO 5º CONED**

- Deixaram de ser incluídos os nomes das companheiras ERILZA GALVÃO DOS SANTOS (CONDSEF), como integrante da Comissão de Programação do 5º CONED, e TANIA GUERRA (SINASEFE), como integrante da Comissão de Sistematização e Redação do 5º CONED.